



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E O CONSELHO PÚBLICO- PRIVADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ENTORNO DO PORTO DE ITAGUAÍ - CONDEPORTS

A presente cooperação, neste documento denominado de Acordo, é celebrada e assinada entre os seguintes Partícipes:

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com Sede na Rua Acre nº 21, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, cep: 20081-000, inscrita no CNPJ Nº 42.266.890/0001-28, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO CARLOS SOARES LIMA**, brasileiro, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 05.866.339-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 550.929.937-15, doravante denominada **CDRJ**;

CONSELHO PÚBLICO-PRIVADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ENTORNO DO PORTO DE ITAGUAÍ – CONDEPORTS, Organização com fins filantrópicos, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter científico, cultural, educacional, tecnológico, social e de desenvolvimento institucional, com autonomia administrativa e financeira, constituído dos Conselheiros Membros, Entidades-Membros Associadas e Conselhos-Regionais, com sede na Avenida Litorânea, nº 365 - centro, Mangaratiba - RJ, cep: 23.860.000, inscrita no CNPJ sob número 07.904.198/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, **EDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 9.959.476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 784.727.768-91, doravante denominada **CONDEPORTS**.

CONSIDERANDO

1. Que entre as estratégias de posicionamento da **CDRJ**, está contemplada a intenção de participar da **Feira Internacional de Negócios dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – FEINPORTS - RJ**;
2. Que entre as estratégias de posicionamento do **CONDEPORTS**, encontra-se a ampliação dos negócios em comércio exterior, dentro de uma interação entre os setores portuários com as empresas expositoras no evento;
3. Que, em suas estratégias, ambos os Partícipes focam interesses comuns de **INCENTIVAR** e de **FACILITAR** o ingresso das micro, pequenas e médias empresas no processo de exportação;

[Handwritten signature]





RESOLVEM estabelecer entre si princípios de cooperação técnica, definindo-se, também, os meios de atuação conjunta para a consecução dos objetivos a que se propõem ao celebrar o presente **Acordo**, conforme a seguir:

ARTIGO 1

1. O presente **Acordo** tem por objeto o estabelecimento de condições para formalizar bases e estabelecer meios para a parceria entre os partícipes, visando a dar apoio e suporte operacional ao **CONDEPORTS** e ao desenvolvimento de ações e serviços de interesse comum a ambos, com foco na realização da **Feira Internacional de Negócios dos Portos do Estado do Rio de Janeiro FEINPORTS - RJ**.

2. Os partícipes procurarão, assim, manter e promover um relacionamento de parceria, sem caráter de exclusividade, agindo em conformidade com os princípios de tratamento igualitário, benefício mútuo, respeito e confiança.

ARTIGO 2

Para o propósito deste **Acordo**, os partícipes estabelecem as linhas mestras para a sua cooperação mútua como seguem:

1. As ações e os serviços decorrentes desse **Acordo** serão precedidos pela definição e aprovação de um Plano de Ação de comum acordo entre os partícipes, estabelecendo na forma da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no que couber.

2. A direção e a responsabilidade pela execução do Plano de Ação será conjunta, cabendo aos partícipes a indicação de gestores para o desenvolvimento dessas ações e os serviços decorrentes.

3. O apoio e o suporte estratégico, gerencial e operacional ao Plano de Ação serão discutidos e decididos caso a caso, para tanto os partícipes acordam em reunir-se em periodicidade comumente pré-estabelecida, ocasião em que serão avaliados os resultados alcançados e decididas novas oportunidades de cooperação.

4. As ações e os serviços a serem desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação ensejarão a transferência de conhecimento e a qualificação de mão-de-obra especializada nas áreas de transporte, logística e de comércio exterior.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive name.





5. Os partícipes divulgarão, por intermédio de seus portais na Internet e de outros meios de comunicação julgados pertinentes, informações sobre a realização da **Feira Internacional de Negócios dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – FEINPORTS - RJ**, estabelecido no âmbito do presente **Acordo**,
6. Poderão ser assinados tantos instrumentos quantos forem necessários às ações e aos serviços decorrentes do Plano de Ação, os quais passarão a integrar automaticamente o presente **Acordo**, desde que estejam em consonância com o objeto definido no Artigo 1.

ARTIGO 3

Além das atividades e atribuições decorrentes do Artigo 2, os partícipes comprometem-se a:

I – CDRJ:

- a) Disponibilizar o acesso às instalações portuárias sob sua autoridade, bem como as informações técnicas e operacionais relativas à logística portuária;
- b) Disponibilizar um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades previstas neste **Acordo** com infra-estrutura, recursos humanos e materiais necessários, de forma institucional.

II – CONDEPORTS:

- a) Divulgar a potencialidade e o poder econômico dos Portos do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Atrair novos investimentos e indústrias para o Estado do Rio de Janeiro de forma a estimular o aumento das exportações;
- c) Estimular a indústria do Turismo na Região dos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis;
- d) Fomentar a realização de negócios entre as empresas expositoras no evento e o mercado potencial consumidor mundial;
- e) Promover debates entre o setor portuário, buscando alternativas para a modernização dos Portos Brasileiros;
- f) Buscar a integração dos municípios do entorno, com o Porto de Itaguaí;
- g) Dar visibilidade aos Portos do Estado do Rio de Janeiro no cenário nacional, atraindo cargas, fomentando seu crescimento;
- h) Promover uma interação entre os setores portuários e a comunidade Universitária, despertando vocações profissionais voltadas ao seguimento portuário.





ARTIGO 4

1. O presente **Acordo** pode receber emendas ou ser modificado a qualquer tempo desde que as emendas ou alterações sejam efetuadas mediante documento escrito assinado pelos partícipes, observadas as disposições da Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa nº 01/97, da STN, no que couber.

ARTIGO 5

1. Qualquer notificação ou demanda realizada em conexão com este Protocolo deverá ser encaminhada para a parte interessada no seu endereço disposto abaixo:

Para a **CDRJ**:

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Superintendência de Marketing - SUPMAK
Rua Acre nº 21 - 8º andar
Rio de Janeiro/RJ
20081-000

Para os **CONDEPORTS**:

Conselho Público Privado de Desenvolvimento Econômico e Social do Entorno do Porto de Itaguaí
Avenida Litorânea, nº 365 - centro
Mangaratiba/RJ
23.860-000

ou em outro endereço que um Partícipe tenha notificado a outro Partícipe de acordo com esta cláusula.

ARTIGO 6

1. Este **Acordo** terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de março de 2007, quando se encerrará a **FEINPORTS - RJ**, o qual poderá ser estendido até o limite de 90 (noventa) dias, mediante a manifestação prévia e expressa dos partícipes, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedente ao seu término.

2. Fica reservado a qualquer das partes o direito de denunciá-lo formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A denúncia não desobriga os partícipes dos compromissos assumidos durante a vigência do **Acordo**.

[Handwritten signatures]





3. Para fins legalmente previstos, fica o presente **Acordo** submetido aos preceitos do direito público e, especialmente no que couber, às **NORMAS DA LEI 8.666 DE 21/06/1993**, e da Instrução Normativa nº 01/97, da STN, no que couber e de suas alterações e legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação no âmbito da Administração Federal.

4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro – RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda controvérsia oriunda da interpretação ou da execução deste **Acordo**.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2006.

Pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**

ANTONIO CARLOS SOARES LIMA
Diretor-Presidente

Pelo **CONSELHO PÚBLICO PRIVADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ENTORNO DO PORTO DE ITAGUAÍ - CONDEPORTS**

EDNEI DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Glorisivaldo Passini

2) Plínio Carneiro

